

LEI Nº 1.977, de 22 de agosto de 2003

*Dispõe sobre denominação de via pública
- Praça Osvaldo Andrade -*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Presidente, em seu nome, nos termos do § 7º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Praça Osvaldo Andrade**, o logradouro público da Vila Jadete, antiga praça do Posto de Saúde, constante do “croqui” anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da praça pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 22 de agosto de 2003

Ver. MANOEL FERREIRA NETO
P R E S I D E N T E

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1º S E C R E T Á R I O